

CODHAB
Governo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL – CODHAB/DF, E A AMC INFORMÁTICA
LTDA.

Processo nº 392.011.330/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, estabelecida no SCS, Quadra 06, Lotes 50, 5º andar, Ed. Sofia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.575/0001-30, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.074.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 947.209.591-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e a empresa **AMC INFORMÁTICA LTDA.**, com sede em São Paulo, na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 690 – G7 – Tamboré – Barueri/SP, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF nº 62.541.735/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **CAIO LIMA SANDES**, brasileiro, casado, analista de negócios, portador da cédula de identidade nº 2.416.885, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF 013.558.141-97, residente e domiciliado em Brasília-DF, na qualidade de Analista de Negócios, tem entre si ajustado os seguintes termos do presente Contrato.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 011/2013, de 17 de julho de 2014 a 16 de julho de 2015 que trata da prestação de serviços de locação de impressoras digitais, para a reprodução de cópias e impressões, com fornecimento de todos os insumos necessários a execução dos serviços, além da assistência técnica especializada e reposição de peças originais.



Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília(DF), 16 de julho de 2014

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

PELA CODHAB/DF:


RAFAEL OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PELO AMC INFORMÁTICA:


CAIO LIMA SANDES
ANALISTA DE NEGÓCIOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ CI: _____

Nome: _____
CPF: _____ CI: _____

